

À ACICAP - Associação Comercial e Industrial de Capivari

Ofício de nº 011/CMDCA/2023

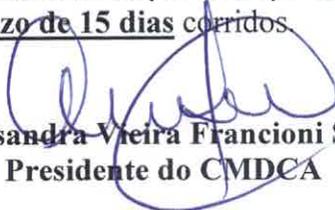
Capivari de Baixo, 27 de abril de 2023.

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos e documentações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o debate realizado na reunião ordinária de 29/03/2023, e também de 27/04/2023 **reforça a solicitação** de esclarecimento sobre a “casa atleta” mencionada nas reuniões onde chegou a informação de que estão pernoitando adolescentes, se a casa mencionada faz parte do programa: Shark Basketball inscrito no CMDCA sob a Resolução de n. 429/2023, encaminhem o plano de atividades com as informações atualizadas, tais como: o horário de funcionamento, o número e idade dos adolescentes na casa, o quadro de profissionais com sua formação, a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva; a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade; o regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo: o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores (conforme lei nacional n. 12.594, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.;

E caso não seja atividade do mesmo programa (Shark Basketball), por atender crianças e adolescentes, se atem as demais documentações necessárias conforme a Resolução de n. 002/2014, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/90 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 1.409 de 04 de outubro de 2011. Reforçamos que a referida resolução encontra-se na página do CMDCA, no site da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo-SC;

Solicitamos a resposta no **prazo de 15 dias** corridos.

  
**Alessandra Vieira Francioni Silva**  
Presidente do CMDCA